



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da quantidade de cargos para provimento das funções em comissão constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017 (atualizada até a LC nº 360, de 23.11.2022) – Quadro de empregos públicos em confiança (QEPC) – Diretor e Vice Diretor, bem como o Anexo I da Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo VI - Quadro de Empregos Públicos em Confiança (QEPC) – Vice Diretor, da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017 (atualizada até a LC nº 360, de 23 de novembro de 2022), e a Lei Complementar nº 371, 19 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração em relação a coluna nº de empregos, de 04 cargos de Diretores para 03 cargos e de 02 cargos de Vices Diretor para 03 cargos, mantendo-se inalteradas as demais informações contidas no quadro:

VI - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA (QEPC)

Nº DE EMPREGOS	NOME DO EMPREGO / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
03	Diretor de Escola
03	Vice Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo - SP, de 20 agosto de 2025.

GILBERTO
NASCIMENTO
BERTOLINO:355760
96851

Assinado de forma digital por
GILBERTO NASCIMENTO
BERTOLINO:35576096851
Dados: 2025.08.20 08:56:31
-03'00'

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
nº 403 em 20/08/2025
Fls nº 44 Livro nº 01
Publicado nos termos do art. 99
Da Lei Orgânica deste Município.